



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 4/2022.

Decisão nº: D/RS-38/2022.

Data: 19 de maio de 2022.

Interessado(s): Auditoria Interna (AUDI) | Comitê Interno de Auditoria (CIAU) | Superintendência (SUPE).

Referências: Processo nº 2022.000006873-6.

Ementa: Aprova proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do Crea-RS, para o Exercício de 2022.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 19 de maio de 2022, ao apreciar a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do Crea-RS, para o Exercício de 2022, apresentada pelo Auditor Interno do Crea-RS, Marcus Ferron Rocha, e **considerando** os dispositivos expressos na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU/Secretaria Federal de Controle Interno, que trata sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), estabelecendo a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna; **considerando** a necessidade do Crea-RS, de monitorar os riscos que envolvam prováveis perdas de processo de qualquer natureza, fato que gerou na criação do Comitê interno de Auditoria - CIAU, conforme Portaria Administrativa da Presidência nº 192, de 14 de abril de 2022; **considerando** que o CIAU, nos termos do art. 4º, inciso V, da referida portaria, analisou e aprovou a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2022, apresentada pela Auditoria Interna do Conselho, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do Crea-RS, para o Exercício de 2022, apresentada pela Auditoria Interna do Conselho, tendo em vista que o instrumento atende aos preceitos da Controladoria-Geral da União - CGU/Secretaria Federal de Controle Interno, tendo como prioridade, conforme destacado pelo CIAU, os riscos relacionados à dívida ativa e arrecadação, os atinentes à Tecnologia da Informação, que podem afetar diretamente às atividades finalísticas do Conselho, e os vinculados à área de recursos humanos que, por consequência, podem gerar passivos trabalhistas. **Presidiu a reunião o senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 25/05/2022, às 18:38,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0999942** e o código CRC **4F5F94D1**.

Referência: Processo nº 2022.000005923-0

SEI nº 0999942

Local: Porto Alegre